

Comunicado - FEPECS/DE/ESPDF/CPL

## **CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA – 1ª CHAMADA**

A Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESPDF)**, mantida pela **FEPECS**, vinculada à **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF)**, considerando o disposto no Edital Normativo nº 1 – RM-1/SES-DF/2025, de 21 de outubro de 2024, de acordo com o resultado divulgado em 30/01/2025 **RESOLVE** convocar para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**, na modalidade presencial, conforme instruções a seguir:

### **1. DA CONVOCAÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**

1.1 Entende-se por **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**, a verificação da regularidade da documentação, realizada de **FORMA PRESENCIAL**, conforme orientado a seguir.

1.2 Ficam convocados para a **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA** **todos os candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas** disponibilizadas para o **Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e Demais Cenários de Prática da SES-DF em 2024**.

1.3 Para confirmar a sua matrícula o candidato deverá preencher o formulário de **FICHA DE CADASTRO** (disponível no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>). Após o seu preenchimento da Ficha de Cadastro o candidato deverá assinar para que seja apresentada junto com os demais documentos de matrícula.

#### **1.4 Do Cronograma e dos Procedimentos de Matrícula**

1.4.1 A **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA** será realizada no período de 10 a 11 de fevereiro de 2025, conforme datas e horários indicados no Anexo I.

1.4.2 O processo de **EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA** para os Programas de Residência Médica encerrar-se-á, impreterivelmente, às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos) do dia 11 de fevereiro de 2025 – horário oficial de Brasília. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.

1.4.3 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada no item 3, na **FEPECS** – situada no **SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907**.

### **2. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1 Para **EFETIVAREM A MATRÍCULA**, os candidatos deverão seguir os procedimentos indicados no item 1 acima.

2.2 A matrícula do candidato será considerada **EFETIVADA** se atendidas as seguintes condições:

a) completa regularidade documental; e

b) dados cadastrais inseridos no sistema de recursos humanos da SES-DF e no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SISCNRM).

2.3 Serão considerados **matriculados** nos programas de residência médica da **SES-DF**, os candidatos que não apresentarem pendências documentais e tiverem seus dados cadastrais inseridos nos sistemas citados.

2.4 Os candidatos que não puderem, por qualquer motivo, ter os seus dados cadastrais inseridos no sistema de recursos humanos da SES ou no Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica, por pendência documental, não poderão ser considerados matriculados.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA:**

#### **3.1 Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto:**

- a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC; devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;
- e) cópias do Título de eleitor e dos últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral do TRE ;
- f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil;
- h) cópia do comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- i) comprovante de abertura de conta bancária no Banco de Brasília – BRB;
- j) Declaração da organização militar de baixa no serviço militar ou em caso de permanência a declaração de compatibilidade do serviço militar com a atividade da residência; e
- k) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.

#### **3.2 Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito ou para os Programas de Residência**

##### **Médica referente aos Anos Opcionais em Área de Atuação:**

- a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) cópia do certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito;
- c) cópia simples da carteira de identidade;
- d) cópia simples do CPF;
- e) cópia simples do registro no CRM/DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM/DF;
- f) cópias do Título de eleitor e cópias dos últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral do TRE; g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil;
- i) cópia do comprovante de Inscrição do PIS/PASEP;
- j) comprovante de abertura de conta bancária no Banco de Brasília – BRB; **(A conta bancária não pode ser do tipo “conta conjunta” ou “conta poupança”)**.
- k) Declaração da organização militar de baixa no serviço militar ou em caso de permanência declaração de compatibilidade do serviço militar com a atividade da residência; e
- l) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes (a serem entregues na COREME).

**3.3** Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC.

**3.4** Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina

devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

**3.5** Em caso de confirmação de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos no ato da confirmação da matrícula a procuração e a cópia da identidade.

**3.6** Caso a confirmação da matrícula seja feita por procurador, as cópias deverão necessariamente ser autenticadas em cartório

**3.7** Além da documentação indicada no item 3. acima, os candidatos também deverão apresentar, devidamente preenchidos e assinados, confirmando que todas as informações foram devidamente fornecidas, os seguintes documentos:

- a) “**FICHA DE CADASTRO – RESIDENTES**” preenchido em letra de forma;
- b) **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO RESIDENTE**; e
- c) **DECLARAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO**.

**3.6** As declarações e formulários indicados no item 3.7 deverão ser impressas após o preenchimento dos formulários a serem disponibilizados na página de acompanhamento do processo seletivo (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>).

**3.8** O candidato deverá, ainda, entregar 2 (duas) fotografias 3x4cm recentes na COREME onde for matriculado, no início das atividades.

**3.9** Caso não possua algum dos documentos acima mencionados, o candidato pode proceder da seguinte forma:

**a) diploma de graduação:** apresentar declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior indicando que a conclusão do curso dar-se-á até 28/2/2025;

**b) registro no Conselho de Classe no Distrito Federal:** solicitar o registro provisório no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Para aqueles com registro em outra unidade da federação, é necessário que apresentem documento que comprovem protocolo solicitando a transferência para o Distrito Federal;

**c) comprovante de votação na última eleição:** para a eleição em 2 (dois) turnos, deverão ser apresentados os 2 (dois) comprovantes. O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral (acesse <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

**d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS:** preencher o formulário “PASEP – Inclusão de alteração de dados do participante” do Banco do Brasil que será fornecido no ato da matrícula; e

**e) registro de conta bancária no Banco de Brasília (BRB):** solicitar a assinatura na “Carta Para Abertura de Conta Bancária” que deverá ser impressa junto com a **FICHA DE CADASTRO**.

**3.10** Os candidatos ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade que conforme item 2.7.5 do Edital Normativo realizarem a adesão ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade, instituído por meio da Portaria SES-DF nº 928 de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 178 de 21 de setembro de 2021, deverão preencher o Termo de Adesão, disponível no site do IADES.

**3.10.1** A concessão das bolsas estabelecidas pelo item 2.7.5 do Edital Normativo relativas ao Programa de Incentivo às Residências de Medicina de Família e Comunidade, instituído por meio da Portaria SES-DF nº 928 de 17 de setembro de 2021, republicada no DODF nº 178 de 21 de setembro de 2021, dependem da disponibilidade orçamentária e da autorização da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**3.11** Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 2/2022, estabelecido entre as Residências da SES-DF e a Escola de Governo Fiocruz Brasília, os candidatos ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade da Escola de Governo Fiocruz Brasília deverão comparecer à FEPECS na data estabelecida, com os documentos citados neste item para posterior análise de cadastro da Bolsa Complementar. Em seguida deverão se dirigir à COREME (Comissão de Residência Médica) da Escola Fiocruz de Governo, endereço Avenida L3 Norte, sem número, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Brasília – DF, CEP 70904-130.

#### 4.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos que não seguirem os procedimentos indicados nos itens 2 e 3 dentro do período informado no subitem 1.4 acima serão considerados **desistentes** e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente certame e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

4.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação serão eliminados do processo seletivo.

4.3 Os candidatos que comparecerem à **COREME** sem autorização da **SES-DF**, ou seja, sem a **Carta de Apresentação**, ou que não se apresentarem em até 24h (vinte e quatro horas), serão excluídos dos Programas de Residência e nova chamada será realizada para substituí-los.

4.4 O residente que não comparecer ao Evento de Acolhimento será considerado desistente, sendo convocado outro candidato para ocupação da vaga.

**Vanessa Dalva Guimarães Campos**

**Coordenadora de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão**



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS - Matr.0278974-4, Coordenador(a) de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Extensão**, em 30/01/2025, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=161937153](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161937153) código CRC= **DC469E6A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHN QUADRA 03 CONJUNTO A BLOCO 01 - Bairro ASA NORTE - CEP 70710907 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.fepecs.edu.br](http://www.fepecs.edu.br)